



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO Nº SEI-3/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.1.000000865-3**

**CARTA-CONVITE Nº 02/2023**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE Nº 02/2023**

Às nove horas do dia cinco de setembro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria CRM-AC nº 47/2023 para proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo documentações e propostas, em atendimento à Carta-Convite nº 02/2023, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de apoio técnico administrativo e operacional de tecnologia da informação e comunicação. Participaram do certame as licitantes RR COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA., ACREJET INFORMÁTICA LTDA e ELMO PERSCH. A Comissão Permanente de Licitação dando prosseguimento aos trabalhos, procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, constatando que: **a)** a licitante RR COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. deixou de apresentar certidão negativa de débitos perante a fazenda nacional, apresentou outras certidões fora do prazo de validade, bem como não apresentou atestado de capacidade técnica - **inabilitada** com fundamento no **item 7 do Edital**; **b)** a licitante ACREJET INFORMÁTICA LTDA deixou de apresentar atestado de capacidade técnica e apresentou certidões fora do prazo de validade - **inabilitada** com fundamento no **item 7 do Edital**; e **c)** a licitante ELMO PERSCH deixou de apresentar atestado de capacidade técnica válido - **inabilitada** com fundamento no **item 7 c/c 7.4.1.2 do Edital**. Considerando que todas as licitantes foram declaradas inabilitadas e não manifestaram intenção recorrer, a sessão de licitação restou **FRACASSADA**, de forma que a sessão foi encerrada sem a abertura dos envelopes referentes às propostas e lavrado o presente Termo que vai assinado pelos membros da Comissão.

Rio Branco, 5 de setembro de 2023.

LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Presidente da CPL

MARCILIO MARQUES DE MORAES  
Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo de Oliveira Araujo, Auxiliar Administrativo**, em 05/09/2023, às 16:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcílio Marques de Moraes, Assistente Administrativo**, em 05/09/2023, às 16:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0386244** e o código CRC **BF5DA18D**.

---



Estrada Dias Martins, n.º 933 - Bairro Jardim de Alah |  
CEP 69915-526 | Rio Branco/AC - <https://crmac.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.1.000001124-7 | data de inclusão: 05/09/2023

---

Criado por [luis.araujo](#), versão 7 por [luis.araujo](#) em 05/09/2023 16:47:04.